PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05005/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/06/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a URBANA ROMÃO DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Adonias Cândido do Nascimento	c/9,40m
SUL	-	Maria Amélia Gomes dos Santos	c/9,40m
LESTE	-	Rua Nossa Senhora da Conceição	c/3,70m
OESTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/3,45m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de maio de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 16/06/98